

Lei nº 2.478, de 03 de dezembro de 2010 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE 1200M² (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), DE UM TOTAL DE 250.000M² PARA REGULAMENTAR A ÁREA E POSTERIORMENTE OBTER A ESCRITURA EM NOME DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES”

03/12/2010 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 1200m² (um mil e duzentos metros quadrados), do total de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) parte do imóvel de propriedade do Sr. Artur Novicki, Lote Rural nº 42, Linha Concórdia, neste município, matrícula 1.425, livro nº 02, do Ofício dos Registros Públicos desta cidade, distando 250m da estrada vicinal com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte - medindo 40,00 metros com área do lote nº 42; ao Sul - medindo 40,00 metros com área do mesmo lote nº 42; ao Leste - medindo 30,00 metros com área do mesmo lote nº 42; ao Oeste - medindo 30,00 metros com área do mesmo lote nº 42. A referida área terá uma servidão de acesso com largura de 04 (quatro) metros de largura ligando a estrada vicinal até o lote em questão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da legalização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 03 de dezembro de 2010.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração